

São Paulo, 31 de Março de 2024.

À Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
A/C Conselho de Administração Liquidação financeira Energia de Reserva – mês de referência
02/2025

Prezados,

O agente Pacaembu Tempera de Vidros Ltda., inscrita no CNPJ: 59.618.751/0001-19, recebeu um e-mail e uma tarefa na plataforma CCEE referente a Justificativa de inadimplência no MCP 02/2025 devido ao não aporte parcial dos valores referente a energia de Reserva – mês de referência 02/2025, dentro de cronograma estabelecido pela CCEE.

Ocorre que, a Pacaembu Tempera de Vidros Ltda. é uma empresa idônea e tem o comprometimento de realizar os aportes à Câmara em dia, no entanto, devido a uma troca de responsáveis no departamento de Gestão financeira, o montante não foi efetivado dentro do cronograma.

Cabe esclarecer que a Pacaembu Tempera de Vidros Ltda. possui liquidez financeira para cumprir com as obrigações de forma integral o que restou demonstrado pelo imediato caucionamento dos valores assim que recebeu a informação da pendência, além de realizar um depósito de reserva financeira para prevenir esse tipo de contratempo e treinar o novo responsável para o cronograma e acessos bancários que a operação como agente CCEE requer.

Desta forma, solicitamos a suspensão de quaisquer procedimentos e ou penalidades, uma vez que a Pacaembu Tempera de Vidros Ltda. implementou todas as providencias necessárias para que essa falha não ocorra novamente, corroborando com o objetivo de cumprir com todas as obrigações de Agente, conforme estabelece os Procedimentos de Comercialização.

Sem mais,

Att

Pacaembu Tempera de Vidros Ltda.